

PREFEITURAMUNICIPALDEPORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ACONTURS ASSC DOS CT E EX CT DO RS.

OBJETO: Inscrições de cursos para os conselheiros tutelares de Portão.

PROCEDIMENTOLEGAL: Art.74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00.

PRAZO: 29/11/2023 e 30/11/2023.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2047-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferências – SEMASH.

Portão, 20 de Novembro de 2023.

DELMAR
HOFF:268860
81004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2023.11.20
11:50:31 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ 10.604.267/0001-41 RUA NOVA ROMA, 32
VIAMÃO /RS

ÂNGELA JOHANSON - FONE/WHATS: (55) 99725-5392
JEAN CARLOS DA ROSA – FONE /WHATS: (51) 99508-6175
JEFERSON LEON MACHADO- FONE/WHATS: (51) 98262-5224

INSCRIÇÃO R\$ 200,00 (POR PARTICIPANTE)

PARA EMPENHO OU PAGAMENTO:

**ACONTURS - Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares
do Estado do Rio Grande do Sul**
Rua Nova Roma, nº32 Bairro Querência - Viamão RS
Cep 94435-520
CNPJ 10.604.267/0001-41

DADOS BANCARIOS:

BANRISUL
AGENCIA 0100
CONTA CORRENTE 0636187003
PIX CNPJ 10604267000141

SICREDI
AGENCIA 0116
CONTA CORRENTE 77536-8
PIX email financeiraaconturs@gmail.com

**ATENÇÃO PARA GARANTIR A SUA VAGA
DEVERA SER ENVIADO AO WHASTAPA DA
DIRETORA FINANCEIRA OU POR EMAIL O
COMPROVANTE E SERA OBRIGATÓRIO
EMPENHO OU PAGAMENTO**
(55) 997255392
Financeiraaconturs@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ 10.604.267/0001-41 RUA NOVA ROMA, 32
VIAMÃO /RS**

**XXVI ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES E DE DIREITO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO TUTELAR E AS PRERROGATIVAS COMO SISTEMAS DE GARANTIA
Auditório Hotel Serramar- Avenida Paraguassu, 379
CAPÃO DA CANOA - RS**

PROGRAMAÇÃO

29 de novembro (quarta-feira)

MANHÃ

08:30 ÀS 09:00H – CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO DOS PARTICIPANTES.

09:10H - ABERTURA OFICIAL

**10:00H - PALESTRA: CONSELHO TUTELAR / REDE DE ATENDIMENTO
TARDE**

**13:30H – PALESTRA – COMPETÊNCIAS DE NOTÍCIAS DE FATOS / INFRAÇÕES
PENAS E ADMINISTRATIVAS**

30 de novembro (quinta-feira)

MANHÃ

**08:30H – PALESTRA: ATO INFRACIONAL
12:00H - ALMOÇO**

TARDE

13:30H – PALESTRA: SIPIA

15:30H – PALESTRA – BULLYNG E SUAS CONSEQUENCIAS

17:00 HS ENCERRAMENTO

**ATENÇÃO SOMENTE 80 VAGAS
DISPONIVES**



**Associação dos Conselheiros e Ex. -
Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul**
CNPJ: 10.604.267/0001-41

A ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL, com sede na Rua Nova Roma, nº 32, Querencia, CEP 94.435.520, Viamão/RS inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.267/0001-41 DECLARA , para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos

sociais;

- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das

formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Viamão 13 de novembro de 2023

JEFERSON LEON MACHADO
PRESIDENTE ACONTURS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ: 10.604.267/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:43 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **8048.BA66.3B06.8619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **10.604.267/0001-41**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26566201**
Autenticação: **36781077**





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2023 às 13:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.604.267/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6545.1E68.2000.1584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/11/2023 14h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001487809873





Prefeitura Municipal de Viamão

Praça Júlio de Castilhos, s/n
CEP: 94410-055 - Viamão / RS
CNPJ: 88.000.914/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N°18733/2023

Nome.....: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO E
CPF/CNPJ.....: 10.604.267/0001-41
Endereço....: NOVA ROMA 32
Cidade.....: VIAMÃO RS CEP: 94435520
Contribuinte: 422989

Certificamos, para os devidos fins de direito, que, até a presente data, o sujeito passivo acima identificado não possui débitos lançados contra si no Município de Viamão.

Esta Certidão possui validade de sessenta (60) dias, a contar da data de sua emissão, e não exime o contribuinte do cumprimento de obrigações tributárias vincendas ou que vierem a ser apuradas posteriormente pela Fazenda Municipal na forma da legislação vigente.

Viamão, 03 de Novembro de 2023.

Autenticidade: 972782326972782



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://viamao-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao>



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Aconturs Associação dos Conselheiros e Ex Cons. Tutelares RS *****
CNPJ 10604267/0001-41.*****

Viamão, 03 de novembro de 2023, às 14h14min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 23/10/2023 14:50.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.604.267/0001-41

Razão

ACONTURS ASSC DOS CT E EX CT DO RS

Social:

Endereço:

RUA DEMETRIO RIBEIRO 57 ANEXO 01 / CENTRO / ALEGRETE / RS /
97542-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402325890285490

Informação obtida em 14/11/2023 10:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 20/11/2023

Município de Portão-Saldo da Despesa 2047

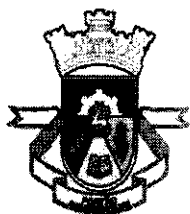
Município de Portão - Saldo da Despesa 2047

Dados da Dotação

Descrição: EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Categoria: 333909922
Orgão: 9 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Principal: 919 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: R\$ 1.678.895,00
Orçamentos: R\$ 1.345.200,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplemento: R\$ 340.000,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 1.648.924,00
Reserva: R\$ 6.305,00
Total Disponível: R\$ 29.970,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida ,Diretor Geral de Compras e Licitações,em obediência ao que dispõe o art.74 I da Lei nº14.133,de 1º de abril de 2021,informa que:

1. Para a realização de inscrição de conselheiros tutelares na XXVI Encontro Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros tutelares e de Direito do Rio Grande do Sul, que ocorrerá de 29/11 a 30/11/2023, justifica-se a escolha da contratada ACONTURS ASSC DOS CT E EX CT DO RS, CNPJ 10.604.267/0001-41, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser um evento exclusivo promovido pela fundação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 128/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado,e a sua contratação dá-se pela exclusividade na realização do evento.

3. Prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da inviabilidade de competição comprovada por se tratar de um evento somente realizado pela contratada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta,abaixo,o conhecimento delas.

Portão, 20 de novembro de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.11.20 12:47:35 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES